



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Aviso

Ao abrigo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade na categoria, intercarreiras ou intercategorias.

No que diz respeito à mobilidade intercarreiras, em regra, opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que é titular o trabalhador e inerentes a carreira de grau de complexidade funcional igual ou superior ao da carreira que se encontra integrado, desde que seja titular de habilitação adequada.

Com a adaptação da LTFP à administração regional autónoma da Madeira, através do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, os procedimentos com vista às mobilidades passaram a ter novo enquadramento legal.

Segundo os n.º 1, 2, e 3 do artigo 18.º do mencionado Decreto Legislativo, por despacho do dirigente máximo do serviço pode ser determinado que a mobilidade seja concretizada através de um procedimento de seleção publicitado pelo órgão ou serviço de destino, na BEP-RAM e na página eletrónica do serviço, incluindo a definição dos requisitos e perfil necessários às funções a exercer, mediante identificação da situação e modalidade pretendida e com ligação à correspondente publicitação na BEP-RAM.

De acordo com o n.º 4 do mesmo artigo 18.º, a apresentação da candidatura efetua-se no prazo e forma constante da publicitação do procedimento, nunca inferior a 10 dias úteis a contar da data da publicação na BEP-RAM, em formulário próprio disponibilizado para o efeito naquela Bolsa, com indicação designadamente dos seguintes elementos:

- a) Nome, morada, contacto, incluindo o endereço de correio eletrónico, se o possuir;
- b) Serviço a que pertencem, carreira, categoria, posição e nível remuneratório;
- c) Identificação do serviço e do posto de trabalho a que respeita o procedimento a que se pretendem candidatar, podendo juntar o respetivo currículo.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, as candidaturas apresentadas são sujeitas a um processo de seleção sumário, mediante entrevista, aplicado pelo júri designado por meu despacho, relativamente aos candidatos que reúnam os requisitos e perfil exigidos para o posto de trabalho em causa, sendo o número de candidatos apresentados e o candidato selecionado divulgada na BEP-RAM em área própria e confidencial.

Assim:

Considerando que a mobilidade intercarreiras irá maximizar os ganhos de economia, eficácia e eficiência do serviço, no sentido que permitirá valorizar o desempenho individual e concomitantemente reforçar o desempenho organizacional.

Ao abrigo dos artigos 18.º e 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, somos a publicitar a abertura do procedimento de recrutamento por mobilidade intercarreiras para o recrutamento de um técnico superior, nos seguintes termos:

- a) Número de postos de trabalho – O procedimento visa o recrutamento de 1 trabalhador para a carreira/categoria de Técnico Superior.
- b) Publicitação do aviso – O aviso é publicitado na BEP-RAM e na página eletrónica desta Secretaria Regional.
- c) Caracterização do posto de trabalho – Exercer funções técnicas superiores no âmbito do acompanhamento e controlo da aplicação das verbas atribuídas às instituições beneficiárias de apoios sociais, incluindo análise de informação, elaboração de estudos, pareceres e relatórios técnicos, acompanhamento dos processos de atribuição de apoios e organização e atualização da informação e arquivo técnico do Núcleo de Análise e Controlo dos Apoios Sociais pelo artigo 23.º do Despacho n.º 468/2024.
- d) Requisitos exigidos – Licenciatura em Ciências Sociais.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- e) Requisitos preferenciais – Experiência profissional no acompanhamento e controlo da aplicação de apoios sociais; Experiência na elaboração de estudos, relatórios ou informação técnica; Experiência na organização e gestão documental.

Vide neste sentido o artigo 23.º do Despacho n.º 468/2024, II Série N.º 184, de 9 de outubro de 2024.

- f) Perfil necessário – Profissional responsável, disponível, organizado, dinâmico, que denote espírito de equipa e de cooperação e com um bom relacionamento interpessoal e elevado sentido de compromisso com o serviço.
- g) Remuneração – Durante a vigência da mobilidade, o trabalhador será remunerado nos termos legalmente aplicáveis à mobilidade intercarreiras, correspondendo, em regra, à remuneração inerente à carreira/categoria de Técnico Superior, 1.ª posição remuneratória, nível 16 da TRU.
- h) Duração da mobilidade – A mobilidade tem a duração de 18 meses, podendo ser consolidada nos termos legalmente previstos.
- i) Local do posto de trabalho – Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da SRE - Núcleo de Análise e Controlo dos Apoios Sociais.
- j) Métodos de seleção – Entrevista profissional de seleção.

Para o efeito, somos ainda a propor que, a apreciação das candidaturas deste procedimento seja efetuada por um júri composto pelos seguintes elementos:

PRESIDENTE

- **António Alberto Rodrigues Teixeira**, Diretor do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da SRE – Gabinete do Secretário

VOGAIS EFETIVOS:

- **Luís Márcio Mendonça Alves**, Diretor de Serviços de Gestão Financeira do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da SRE – Gabinete do Secretário;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- **Anna Elizabeth Santos da Silva**, Diretora de Serviços do Orçamento das Escolas, da Receita e Planeamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da SRE - Gabinete do Secretário;

VOGAIS SUPLENTE:

- **Dilia Spínola Vieira**, Chefe da Divisão do Orçamento de Funcionamento dos Serviços e Direções Regionais do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da SRE - Gabinete do Secretário;

- **Maria José Abreu Pereira**, Chefe de Divisão do Orçamento dos Investimentos do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da SRE – Gabinete do Secretário.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, 29 de maio de 2026.

A Chefe de Gabinete

Ana Odília Franco de Gouveia Figueiredo